

**LEI MUNICIPAL Nº 4755, DE 28/06/2021
PROJETO DE LEI Nº 4935, DE 31/05/2021**

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A CANCELAR CONTRATO COM A COPASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG **aprovou** e o seu **Presidente**, no uso da atribuição que lhes confere os parágrafos 1º e 8º do art. 55 da Lei Orgânica Municipal **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de São Sebastião do Paraíso a cancelar o contrato vigente com a empresa através da lei municipal 3578.

Art. 2º Havendo descumprimento do contrato firmado, o Poder Executivo fica autorizado a cancelar o contrato vigente com a Copasa desde que não haja necessidade de indenização por parte do Poder Público e que sejam respeitadas as normas vigentes e subsequentes que tratem sobre saneamento básico e abastecimento de água.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 28 de junho de 2021.

AUTORES: VEREADOR SERGIO APARECIDO GOMES / VEREADOR PAULO CESAR DE SOUZA

VER. PRES. LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER. VICE-PRES.MARCOS ANTONIO VITORINO / VER.SECRET.LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
PRESIDENTE